

mil, quinhentos e dez e setenta e cinco, e cinquenta centavos.

Prepediente Apresentada uma carta do jornal "Nôvo de Fátima", de Brasília, solicitando um subsídio oficial de computação e treinamento especial, editado nos próximos dias vinte e oito de maio, verbando-se conceder o de mil e dez e setenta e cinco.

Requerimentos Deferidos, mediante parecer favorável do Juiz Titular, os pedidos de Adão de Lira Mante, de João de Fátima, para obter uma entrada e colocar um portão, no prazo de quinze dias; Adilson Gomes Rebelo, de Lourdes, de João de Fátima, para construir um lago e fazer um tanque no prazo de vinte dias; Alberto de Lira Ferreira, de Fátima, de Lacerda, para construir um muro com comprimento e pontos decorativos, e obter uma entrada no muro, no prazo de quinze dias; Alvaro Gomes Teixeira, de João de Fátima, para substituir divisórias e obter uma parede, fazer um beiral e obras de complementação, no prazo de trinta dias; Alcides Torres Ferreira e Filho, de Luiz de Brás, desta vila, para colocar dip. portão na fronteira de um sítio de colado no dízeres: Alcides Torres Ferreira e Filho, filho de, Fátima de Colado Pádua; Telefone remota e dois mil recintos e remota; Alfredo Moraes, do Cond. de Valença, para cobrir um muro com vinte e dois metros de comprimento decorativo, no prazo de vinte dias; Alvaro Augusto Oliveira Leite, de Brás, de Valença, para construir um muro de vedação com pontos e uma entrada e outro interior com remota decorativa, no prazo de vinte dias; Amílcar Rodrigues, de Troncal, de João de Fátima, para construir e embasar cercas, no prazo de quinze dias; Ana de Lacerda Freitas, de João de Fátima, desta vila, para colocar uma li-

- 3. MAR. 1969

[Handwritten signature]

pide un mandado por poner un censo: un
 ipf, airda um temp e unimov. Autores
 de Alveida, de Kilos, desta rta, para coactura un
 con fines con reneto, e rei metus e unovata
 e nove de coactura, no lugar de Alho, do freguesia
 de Alveida, do freguesia, un prazo de cento, e vintete dias.
 Autores de Alveida e Alho, do freguesia, do freguesia
 do freguesia, para coactura un con de lictura con
 cento vintete e sete metus de dez decimatos e
 annex con vinte e sete metus e cinco decimatos
 metus, un prazo de un mes e cinco dias; Autores de lictura
 Meis, de lictura, de lictura, para coactura
 coe obra de lictura e coactura, a lictura e que
 se refere a lictura, un dezimatos e vinte e nove, un
 prazo de trinta dias; Autores de lictura de lictura, do lictura,
 do lictura do lictura, para coactura un con de
 lictura coe cent reneto, e cinco metus e trinta
 decimatos un prazo de cento e vintete dias. Autores
 do lictura de lictura Meis, do lictura, do lictura, para
 coactura un con coe cinco metus e vinte e sete
 metus e vintete e sete decimatos, un prazo de quinze dias,
 e ocupar a via publica con depinta de lictura em
 dez metus e cinco decimatos; Autores do lictura Meis, do
 lictura do lictura, desta rta, para coactura un con
 de lictura coe tres panimentos, e con cento vintete
 e sete metus e unovata e nove decimatos, no lictura
 que possui no lictura de lictura lictura un
 prazo de cento e vintete dias; Autores lictura, do lictura
 lictura, do lictura, para coactura un con
 nove metus e trinta decimatos, un prazo de quinze
 dias; Autores lictura, do lictura, do lictura para
 coactura un con lictura con vinte e sete
 metus un prazo de quinze dias; Autores lictura
 do lictura, do lictura, do lictura para coactura un
 con lictura con dez metus e cinco decimatos, e un con

com vinte metros e cinquenta decímetros, no prazo
de sessenta dias; Arnaldo de Silva Libardi, de Anicim,
de Ul, para coartar um muro de vedação com
pontos e cinco metros, mais, e uma colina com um
metro e vinte decímetros, no prazo de trinta dias; Augusto
de Lencastre Rebelo, de Anicim, de São Roque, para colo-
car grade sobre um remeido, no prazo de vinte
dias; Aquilino Vain de Silva, do Couvel, de Topoi, para
coartar um ramada, no lugar de Coto de Alder,
no prazo de trinta dias; Cassiano de Silva Almeida, para
ceder de terreno em cemitério, mais, para uma
replantação no ponto acima; Custódio Pinto Carneiro
Lima, de Figueiredo, de São Tiago, de Ul, para coartar
um muro com quinze metros quadrados, no prazo de
trinta dias; Osvaldo José de Almeida, de Piedade, de
Cucupui, para coartar e remeido com obra de
talha e capiteis, no prazo de cento e vinte dias;
Luís Ferreira de Silva, de Roda, de Cucupui, para
coartar um espigão com seis metros e vinte e
cinco decímetros, no prazo de trinta dias; Evangelista
João de Silva, de Lourenço, de Cucupui, para coar-
tar um remeido de talha com refectorio e
vinte e cinco metros e colocar uma grade com
muro com quinze metros, no prazo de um ano;
Fernando Francisco Santos, de Curo de Vila, de Topoi
de Lourenço, para coartar um divisor com rebato
ponto e obra de vedação com treze metros, no prazo
de sessenta dias; Francisco de Silva Aguiar, de Aguiar,
de Cucupui, para coartar um muro, chaminé, bacia
com tecto e seis metros quadrados e casa e vinte e
seis metros, no prazo de sessenta dias; José Evangelista
Moura de Almeida, de Lourenço, de Cucupui, para coar-
tar um muro com dez metros quadrados e um
muro interior com trinta metros, no prazo de trinta
dias; Joaquim Lourenço de Lencastre, de São Roque,

-3. MAR. 1969

[Handwritten signature]

para coentem um muro com vinte e sete metros,
 no prazo de trinta dias; Joaquin do Couto Leite, do Fei-
 tal, do Soure, para coentem um muro com
 vinte e sete metros pedrados no prazo de vinte dias; Joa-
 quim da Silva, do Indio, do Rio de Janeiro, de para-
 do, para colocar o chafariz, e coentem um
 muro com cinco metros e setenta e cinco deci-
 metros, no prazo de trinta dias; Joaquin Marques, do
 Couto, do Soure, para coentem um muro
 com vinte e cinco metros, no prazo de trinta dias;
 Joaquin de Lima, do Vilavieja, de Leiria, para colocar
 o muro novo e cair e pintar o seu jardim,
 no prazo de trinta dias; Joaquin de Silva e Costa, do Vila-
 do, do Rio de Janeiro, para ampliar um muro de ar-
 reves com dezasseis metros pedrados e colocar
 o muro novo e Telha, no prazo de vinte dias; Joo
 Maciel de Almeida e Silva, do Soure, de Leiria, para
 coentem um muro com cento e vinte e cinco
 metros e cinquenta e sete metros, no prazo de cento
 e trinta dias; Joo Maria de Sousa e Costa, do Bente, do
 Rio de Janeiro, para alisar um muro e fazer um muro
 de apoio interior com dez e sete metros, no prazo de
 trinta dias; Joo Maria Soares, do Louzeiro, do Foz de
 Iguaçu, para coentem um muro com vinte e sete metros,
 no prazo de vinte dias; Joo Soares de Silva, do Louzeiro, do Rio de Janeiro, de para-
 do, para coentem um muro de vedação com vinte e sete metros
 e vinte e sete centímetros, no prazo de vinte dias; Joo Ribeiro
 Henriques Teixeira, do Soure, do Louzeiro, para coentem
 um muro com dez e sete metros pedrados, no prazo de quinze
 dias; Joo Teodoro de Santa Rita, do Hódor, do Rio de Janeiro, de para-
 do, para coentem um muro interior com vinte e sete
 metros, abitar os muros, colocar o colapso e ampliar
 o jardim com seis metros pedrados, no prazo de quinze
 dias; Manuel Augusto do Sousa, do Teouros, do
 Louzeiro, para coentem um muro com quinze metros

pedrada, no prazo de quinze dias; Manuel de la Cruz
Lito, de Meideira, de Madail, para cons-
truir um pedreira com trinta e cinco metros,
no lugar de Fijined, de ho. Tip. de Lito-ll no
prazo de quinze dias; Manuel Lami, de Loman-
deira, de Fopi, para construir um canal de irri-
gacao com cento e vinte e tres metros, doze deci-
metros, no lugar de, no prazo de cento e vinte e
dois dias; Manuel de Lito Lereira, de Vila Com, de
ho. Tip. de Lito-ll, para occupar e reedificar com
dois metros pedrada, no prazo de trinta dias;
Manuel Monte de Lito, de Loman, de Fopi, para
construir um pequeno canal para abastecer de um
poço, com dez metros e sete e seis deci-
metros, no prazo de cinquenta dias; Manuel de Juan
Lereira, de Vila, de ho. Montinho de pedras, para
construir currais com vinte e tres metros pedrada, no
prazo de vinte dias; Manuel Juan de Vila, de Fopi, de
Luzerna, para occupar e reedificar e reedificar
licença e licenças e licenças e licenças, no prazo
de trinta dias; Manuel Montinho, de Fijined de Lito-
xo, do Lito de Bepite, para construir um muro
de apoio interior com trinta e tres metros no prazo de
trinta dias; Manuel Montinho, de Fijined, de Lito-
xo, para construir um canal com vinte e tres metros e
sete e seis metros, e um muro de pedreira com
trinta e tres metros, e vinte e tres metros, no prazo
de cinquenta dias; Manuel de Lito, de Bepite,
de ho. Lito, para abastecer um poço, no prazo de
quinze dias; Manuel de Lito Lito, de Lito, de ho.
Lito, para abastecer o rio e as arvores de um
canal de arvore e de um retrete, no prazo de trinta
dias; Manuel de Lito Montinho, de Lereira, de Lito,
para construir um canal com vinte e tres metros pedra-
da, no prazo de trinta dias; Manuel de Lito Lito,

-3. MAR. 1969

de la casa de Baix; desta vez, por a edificação de
 Teneis por uma repultura perfetua no ponto
 novo do cemitério municipal. Manuel de Lino
 Oliveira, de Conceição de Baixo, de Conceição, por
 conter um bonelão com 1.50 metros um
 tem pedradas, um prazo de um mês dia; Maria de
 Lino Lacerda, de Baixo, de Casas, por repocar
 um velho no lugar de Matos de um mês dia
 prazo, um prazo de um mês dia; Maria Rosa, de Lopo,
 de Moreira de Baixo, por ampliar um prédio. Com
 altura e um metro e um decímetro no prazo
 de um mês e um dia; Maria Antónia Ferreira
 Moreira, de Bastel, de São Paulo, por conter
 uma redeira interior com cinquenta metros e
 uma ramada, um prazo de um mês dia; Maria de
 Jesus Oliveira, de Valdeirém, de Valdeirém, por con-
 ter um curral com dezasseis metros pedradas
 um prazo de um mês dia; Maria de Lino, do Alpinim,
 de São Tiago, por alisar e por fazer logradouro
 com vinte e dois metros pedradas, embora um
 mês, um prazo de um mês dia; Alinda de Lino,
 de Bastel, de São Paulo, por alisar e por e
 por uma grade interior com cinquenta metros no
 prazo de um mês dia; Rufina de Lino Ferreira Fer-
 reira, de Moreira, de São Paulo de pedras por
 concluir e conter de um mês dia de um mês dia
 obra e carpintaria, um prazo de um mês dia;
 Luísa Francisca de Almeida de Aguiar, de Con-
 ceição, por rebocar e cair um prédio um
 prazo de um mês dia; Valdeirém de Lino Nunes, do
 lugar de Cruz, de U, por alisar e por e, con-
 ter um curral com dezasseis metros pedradas, um
 prazo de um mês dia.

Por despacho do Excmo. Sr. Governador, oportunamente
 provido, por a mesma ratificação, o di: de

numeral seis de Lisboa, do Funchal, de São Paulo, para
coartar em retorta com um retorta, e retorta de
patas, alçada com dez retortas, e com a de
retorta e depois no final, no prazo de um mês de
Marmel de São Alexandre Funchal, de São Paulo,
de São Paulo de Funchal, para coartar em
um retorta com retorta, e um retorta, no prazo
de prazo de um mês.

Acorda por despacho do Excelexim de São
Paulo, oportunamente provido, que o Círculo de São
Paulo, de São Paulo de São Paulo, de São Paulo, de São
Paulo, para coartar em retorta com retorta e
com retorta e retorta e um retorta, e um retorta
retorta e um retorta com um retorta e retorta e um
retorta, no prazo de um mês.

Foram acorda presentes e apreciados mais
os seguintes requerimentos: de Alfredo Augusto de
Almeida, industrial de Lisboa de São Paulo, de São Paulo,
reclamando contra António de Almeida, residente no
requisito lugar, o qual não se encontra sobres-
crito no mandado de lugar e muito particular-
mente a família de reclamante, residente e li-
vram a família de São Paulo de São Paulo, e como
as Tribunaes, retorta e um retorta com um retorta
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo
Ventura de São Paulo, com o prazo de um mês, para
de São Paulo para tendo requerido e obtido licença
para coartar em retorta no requisito lugar e
para referir o processo de obras, e muito mais
particularmente a família de reclamante e
retorta e um retorta, quando deveria ter sido referi-
do em nome de seu filho Fernando de Santos
de São Paulo, do mesmo lugar, referir o manda-
mento respectivo, em São Paulo respectivo
li processo de obras, tendo-se desfeito o pedido;

- 3. MAR. 1969

de António de Aguiar Brito de Oliveira, escrivão de Cartório desta Comarca Municipal, estando tendo de licença, porém, com início em diante de suas contas. Em face do processo formal do Sr. Chf. de Cartório, foi resolvido deferir o pedido de licença.

Fizivelmente foi apresentado um requerimento de Licença Especial para de Lameira, de Alvaiz, de Alvaiz, participando de por Hilário Soares, contendo uma ramada sobre esteira colocada no pavimento público e ainda currais e obras de reparação na rua com a menção as licenças cávenças, tendo-se resolvido por a p. infirmité prestada e inopante, pelo que respectivo fiscal deverá impor-se a pena de tempo por estar colocadas a estes e se embocarem o trânsito público.

Licenciamento sanitário

Apresentados os processos de licenciamento sanitários número 007, 008 e 009, do ano corrente, cujos são referentes respectivamente, Manuel Gomes Pinheiro, do Mercado de Cuijães, para abertura de um estabelecimento de café; Manuel de Jesus Andrade, do Frio do Barro, de Cuijães, para abertura de um estabelecimento de mercearia e Olavo Silva de Proch. Silva, de Cruz, de F. para abertura de estabelecimento de mercearia. Resolvido se recusa-las ao Excelentíssimo Senhor Subdelegado de Saúde por efeito de insalubridade.

Habitacão ou ocupação

licitando licença de habitacão foi apresentado o requerimento de Joaquim de Sousa Pereira, do Alto do Lande, de Vila Rica, requerendo-se recusa-las ao fim por efeito de insalubridade.

Em face do processo formal do Sr. Chf. foi resolvido

conceder licenças de exploração a: Manuel dos
Santos e filho Santiago, de Tróia de Cacia; Au-
gústo José Lopes, da Abelha desta e da
Boucinha, António do Lino, de Alentejo, de São
Tiago de Alentejo e filho Figueiredo do Santos,
de Vila Nova de Cerveira.

Compratada Foi resolvido pôr em
arrendamento por concessão pública a exploração da
obra de "Alargamento e Rectificação do acesso
ao campo de be-billete (Estação Nacional de Tróia e
vinte e sete - um) - Monumento de Terras e construção
de muros no exterior de dezenta metros" cujas
bases de licitação são de cento e sete mil pro-
centos e vinte e cinco escudos, ficando o Excelentis-
simo Juiz Presidente ou o Excelentíssimo Juiz
Vice-Presidente, ou em exercício, autorizados a
representar a Câmara e a outorgar em seu no-
me os respectivos contratos, perante um comissário
constituído pelo Excelentíssimo Juiz Presidente,
Superior-Chefe do Serviço Técnico de Obras e pelo
Chefe de Factoria. O contrato terá lugar no próximo
dia quinze de Abril pelo preço acima e trinta e
sete mil.

Pagamentos Por despacho do Exce-
lentíssimo Juiz Presidente, oportunamente proferido e
pelo Juiz Vice-Presidente, para autorizar o pay-
mento no montante de cento e trinta e sete mil cento
e vinte e três escudos, a ser repartido em doze
mensais, primeiro cento e vinte e sete e cento
e vinte e sete mil e dezenta e dezenta e sete
e um, dezenta e sete e quatro, dezenta e sete
e sete e dezenta e cinco e seis e dezenta e
cinco e sete.

sendo devido pelos e um primeiro
meses e assim o Excelentíssimo Juiz Pre-

[Faint, illegible handwriting]

vidente encerrou e reunio de p... e
perante a...
do... redip...
Arquivo Municipal

Amizade
Oliveira de Azeméis

Amândio Ferreira Lucas
João Vaz

At 1 ...